

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 141/2026

Data: 24/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6719/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 265/2026

Ementa/Resumo:

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos,

detentores de emprego público e comissionados, exceto agentes políticos, e dá outras providências.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



24/02/2026 16:33:29





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 155/2026

Palmeira/PR, 24 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, exceto agentes políticos, e dá outras providências.

Altera dispositivo da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR

SANSON:4562
0652904

Altamir Sanson

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24
16:02:39 -03'00'

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município
PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, exceto agentes políticos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, a revisão geral anual dos salários, a título de perda inflacionária, de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) aos cargos que possuem a sua remuneração inferior ao salário mínimo nacional e de 3,90% (três vírgula noventa por cento), aos demais servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, à exceção dos agentes políticos, vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. Os percentuais de que trata o *caput* deste artigo, serão aplicados sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e do Anexo II da Lei nº 6.199, de 27 de novembro de 2025, excetuados os cargos de Secretário Municipal, Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município, passam a vigorar com a revisão instituída pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24 16:05:04
+03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, projeto de lei que define a revisão geral anual de salários, a título de perda inflacionária, em 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) aos cargos que possuem a sua remuneração inferior ao salário mínimo nacional e de 3,90% (três vírgula noventa por cento) aos demais servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, exceto agentes políticos, vinculados ao Município de Palmeira.

Cumpre salientar que a definição do percentual de aumento se baseia na inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que é produzido pelo IBGE, sendo que se trata de um dos principais indicadores brasileiros da variação mensal dos preços.

Frisa-se que os índices propostos são resultado de estudos técnicos realizados por esta municipalidade que apontaram a possibilidade da concessão do reajuste nos parâmetros propostos, visando conferir a justa remuneração e valorização profissional aos servidores.

Desta forma o reajuste proposto pelo Executivo Municipal incorpora a regra de valorização do salário do servidor público, que tem sido uma política importante de alavancagem da renda das famílias no Município de Palmeira, levando-as a patamares de qualidade de vida superiores a cada ano.

Pontuamos que, conforme entendimentos fixados pelo Supremo Tribunal Federal e pelo TJPR – que apontam que a concessão de Revisão Geral Anual (RGA) aos agentes políticos é incompatível com as regras de anterioridade e inalterabilidade do subsídio da legislatura, e com o princípio da moralidade administrativa - o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 4562/24), recentemente, delimitou que não deve mais prevalecer o seu entendimento anterior acerca da possibilidade de aplicação da RGA ao subsídio dos agentes políticos, dentre os quais os secretários municipais, até pronunciamento definitivo sobre matéria.

Por este motivo, até que se tenha segurança jurídica acerca da temática, por ora, em consonância com o considerado pelo TCE-PR, os agentes políticos não serão contemplados com o reajuste inflacionário.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

Posto isso, com intuito de minimizar as significativas perdas relativas aos salários dos servidores públicos municipais, no último ano, bem como visando honrar com as previsões legais e mais que isso, procurando sempre respeitar e valorizar seus dignos servidores, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

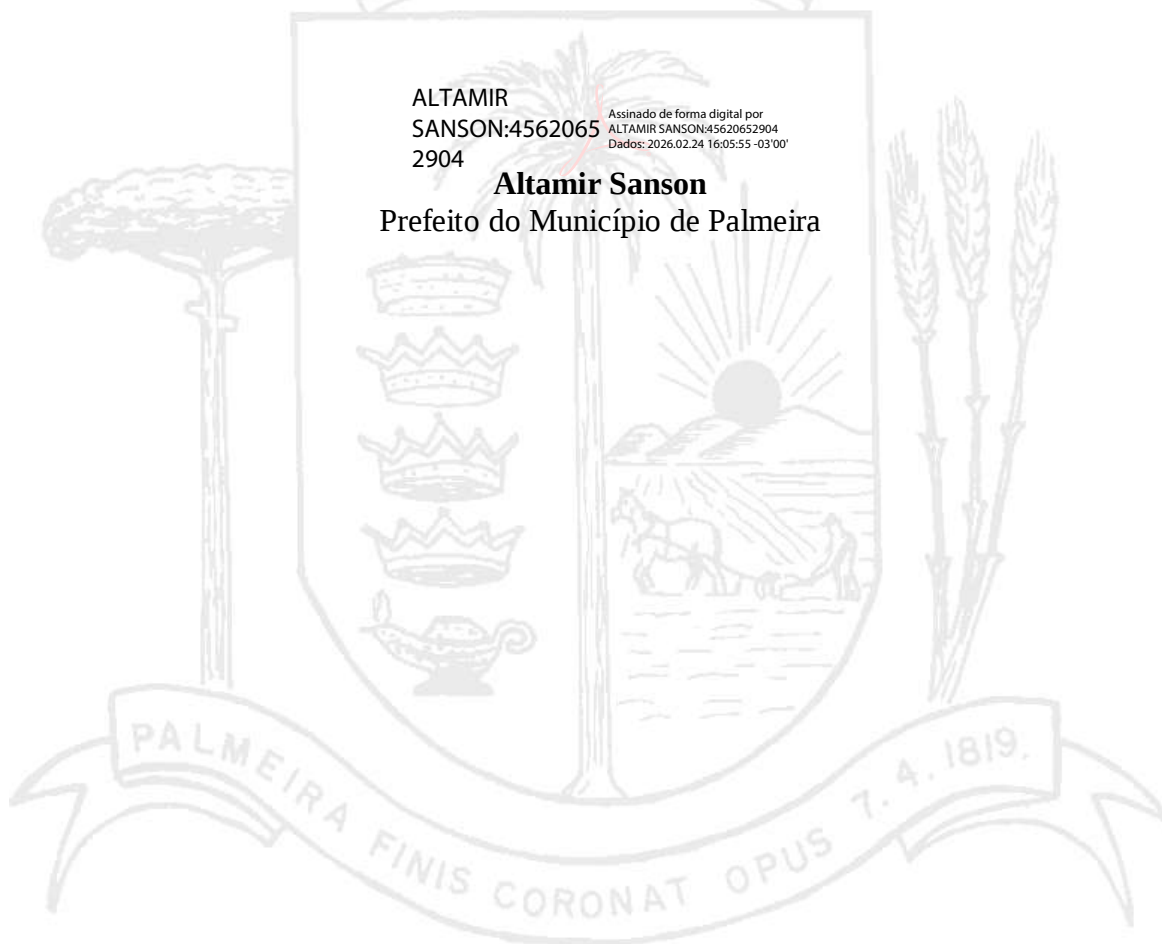
ALTAMIR

SANSON:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24 16:05:55 -03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
FEVEREIRO/2026

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta	Total
PEDAGOGO ESCOLA WIT - SHEILA JANZEN WEDEL	05/02/2026		1	R\$ 441,50	R\$ 4.856,50
GRATIFICAÇÃO EDUCAÇÃO 40VRM	05/02/2026		5	R\$ 3.532,00	R\$ 194.260,00
PEDAGOGO CMEI SEBASTIAO - CIBELI TERESINHA DELFRATE	05/02/2026		1	R\$ 883,00	R\$ 9.713,00
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026		1	R\$ 37.368,79	R\$ 448.425,40
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026		1	R\$ 11.000,82	R\$ 123.009,79
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026		1	R\$ 179.753,95	R\$ 2.157.047,40
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026		1	R\$ 9.362,62	R\$ 112.351,40
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026		87	R\$ 224,69	R\$ 234.576,30
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026		5	R\$ 449,38	R\$ 26.962,80
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026		10	R\$ 224,69	R\$ 26.962,80
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026		6	R\$ 449,38	R\$ 32.353,30
RECOMPOSIÇÃO DE 3,90% SERVIDORES INATIVOS - RPPS	20/02/2026		1	R\$ 96.939,07	R\$ 1.163.268,80
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,78% - SERVIDORES INATIVOS RPPS	20/02/2026		1	R\$ 3.091,05	R\$ 3.708,10
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES ATIVOS 3,90% RPPS	20/02/2026		1	R\$ 1.045,49	R\$ 12.545,90
				TOTAL	R\$ 8.238.987,00

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Abono de férias - PEDAGOGO ESCOLA WIT - SHEILA JANZEN WEDEL	05/02/2026	1	R\$ 147,17	R\$ 134,90
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO EDUCAÇÃO 40VRM	05/02/2026	5	R\$ 1.177,33	R\$ 5.396,15
Abono de férias - PEDAGOGO CMEI SEBASTIAO - CIBELI TERESINHA DELFRATE	05/02/2026	1	R\$ 294,33	R\$ 269,88
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 12.456,26	R\$ 12.456,26
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 3.666,94	R\$ 3.666,94
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 59.917,98	R\$ 59.917,98
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 3.120,87	R\$ 3.120,87
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUÁRIO - 20H	05/02/2026	87	R\$ 74,90	R\$ 6.516,03
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUÁRIO - 40H	05/02/2026	5	R\$ 149,79	R\$ 748,95
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026	10	R\$ 74,90	R\$ 748,95
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026	6	R\$ 149,79	R\$ 898,74
Abono de férias - SERVIDORES ATIVOS - RPPS	20/02/2026	1	R\$ 348,50	R\$ 348,50
Substituições	22/01/2026			
13ª salário - PEDAGOGO ESCOLA WIT - SHEILA JANZEN WEDEL	05/02/2026	1	R\$ 441,50	R\$ 441,50
13ª salário - GRATIFICAÇÃO EDUCAÇÃO 40VRM	05/02/2026	5	R\$ 3.532,00	R\$ 17.660,00
13ª salário - PEDAGOGO CMEI SEBASTIAO - CIBELI TERESINHA DELFRATE	05/02/2026	1	R\$ 883,00	R\$ 883,00
13ª salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 37.368,79	R\$ 37.368,79
13ª salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026	1	R\$ 11.000,82	R\$ 11.000,82
13ª salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUÁRIO	05/02/2026	1	R\$ 179.753,95	R\$ 179.753,95
13ª salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90 - CLT	05/02/2026	1	R\$ 9.362,62	R\$ 9.362,62
13ª salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUÁRIO - 20H	05/02/2026	87	R\$ 224,69	R\$ 19.548,03
13ª salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUÁRIO - 40H	05/02/2026	5	R\$ 449,38	R\$ 2.246,90
13ª salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026	10	R\$ 224,69	R\$ 2.246,90
13ª salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026	6	R\$ 449,38	R\$ 2.696,28
13ª Salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES INATIVOS 3,90% - RPPS	20/02/2026	1	R\$ 96.752,02	R\$ 96.752,02
13ª Salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES ATIVOS 3,90% - RPPS	20/02/2026	1	R\$ 1.045,49	R\$ 1.045,49
13ª Salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - RPPS	20/02/2026	1	R\$ 309,01	R\$ 309,01
			TOTAL	R\$ 884.600,11

3. INATIVOS PELO TESOURO

INATIVOS PELO TESOURO	Cargo	Vagas	Total
		TOTAL	R\$

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R\$ 246.079,30
Vice-Prefeito	1	R\$ 123.039,70
Secretários	13	R\$ 1.644.640,60
	TOTAL	R\$ 2.013.759,70

5. ENCARGOS SOCIAIS

VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS		Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
S.1	Remuneração Bruta	24/02/2026	R\$ 739.731,78	R\$ 443.207,53	R\$ 1.182.939,31
S.2	Vantagens	24/02/2026	R\$ 81.583,87	R\$ 68.564,39	R\$ 150.148,26
S.3	Inativos	24/02/2026	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.4	Subsídios e Secretários	24/02/2026	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ 1.333.087,56

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios			
	2026	2027	2028	
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 12.470.434,54	R\$ 15.154.779,70	R\$ 15.760.970,81	
Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4	R\$ 10.456.674,82	R\$ 12.669.377,32	R\$ 13.176.152,44	
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*	R\$ -	R\$ 506.775,09	R\$ 527.046,10	
Total previsto por exercício (a)	R\$ 22.927.109,35	R\$ 28.330.932,12	R\$ 29.464.169,40	

*índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018
Receita Corrente Líquida	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,79
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 92.244.360,71	R\$ 106.418.901,86	R\$ 112.271.941,41
% da despesa total com pessoal	42,70%	45,33%	45,33%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,79
% da despesa total com pessoal (d) = [a/c]	4,8405%	5,3966%	5,5245%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018
Receita Corrente Líquida(c)	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,79
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d) = (a+b)	R\$ 102.701.035,53	R\$ 119.595.054,27	R\$ 125.975.139,99
% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)	47,54%	50,94%	50,86%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,70% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2026 terá percentual acrescido de 4,8405%, totalizando o percentual de 47,54%.

Palmeira - PR, 24 de fevereiro de 2026

ALTAMIR SANSON
PREFEITO

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 24/02/2026 10:13:48
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°
17915/2025.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
FEVEREIRO/2026

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta	Total
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026		1	R\$ 37.368,79	R\$ 448.425,46
RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026		1	R\$ 11.000,82	R\$ 132.009,79
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026		1	R\$ 179.753,95	R\$ 2.157.047,38
RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026		1	R\$ 9.362,62	R\$ 112.351,42
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026		87	R\$ 224,69	R\$ 234.576,36
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026		5	R\$ 449,38	R\$ 26.962,80
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026		10	R\$ 224,69	R\$ 26.962,80
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026		6	R\$ 449,38	R\$ 32.355,36
				TOTAL	R\$ 3.170.691,35

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem		Total
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$	12.456,26	R\$ 11.418,24
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026	1	R\$	3.666,94	R\$ 3.361,36
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$	59.917,98	R\$ 54.924,82
Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026	1	R\$	3.120,87	R\$ 2.860,80
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026	87	R\$	74,90	R\$ 5.973,01
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026	5	R\$	149,79	R\$ 686,55
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026	10	R\$	74,90	R\$ 686,55
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026	6	R\$	149,79	R\$ 823,86
Substituições	22/01/2026	-			
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$	37.368,79	R\$ 34.254,72
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT	05/02/2026	1	R\$	11.000,82	R\$ 10.084,08
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO	05/02/2026	1	R\$	179.753,95	R\$ 164.774,45
13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT	05/02/2026	1	R\$	9.362,62	R\$ 8.582,40
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H	05/02/2026	87	R\$	224,69	R\$ 17.919,03
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H	05/02/2026	5	R\$	449,38	R\$ 2.059,66
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H	05/02/2026	10	R\$	224,69	R\$ 2.059,66
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H	05/02/2026	6	R\$	449,38	R\$ 2.471,59
			TOTAL	R\$	322.940,79

3. INATIVOS PELO TESOUREO

INATIVOS PELO TESOUREO	Cargo	Vagas	Total
		TOTAL	R\$ -

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R\$ 246.079,32
Vice-Prefeito	1	R\$ 123.039,72
Secretários	13	R\$ 1.644.640,68
TOTAL		R\$ 2.013.759,72

5. ENCARGOS SOCIAIS

VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS		Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1	Remuneração Bruta	24/02/2026	R\$ 444.052,49	R\$ 40.205,01	R\$ 484.257,50
5.2	Vantagens	24/02/2026	R\$ 45.227,57	R\$ 4.094,96	R\$ 49.322,52
5.3	Inativos	24/02/2026	-	-	-
5.4	Subsídios e Secretários	24/02/2026	-	-	-
				TOTAL	R\$ 533.580,03

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios		
	2026	2027	2028
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 6.040.971,89	R\$ 6.815.682,50	R\$ 7.088.309,80
Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4	R\$ 4.027.212,17	R\$ 4.330.280,12	R\$ 4.503.491,32
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*	R\$ -	R\$ 173.211,20	R\$ 180.139,65
Total previsto por exercício (a)	R\$ 10.068.184,05	R\$ 11.319.173,83	R\$ 11.771.940,78

*Índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,70
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 92.244.360,71	R\$ 106.418.901,86	R\$ 112.271.941,46
% da despesa total com pessoal	42,70%	45,33%	45,33%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,70
% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	1,8642%	1,8445%	1,8882%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida(c)	R\$ 216.023.440,34	R\$ 234.763.961,80	R\$ 247.675.979,70
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)= (a+b)	R\$ 96.271.572,88	R\$ 110.922.393,18	R\$ 116.955.572,44
% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)	44,57%	47,25%	47,22%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,70% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2026 terá percentual acrescido de 1,8928%, totalizando o percentual de 44,59%.

]

Palmeira - PR, 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
PREFEITO

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 24/02/2026 10:14:09
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°
17915/2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Altamir Sanson, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da revisão geral anual salarial, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.24 15:49:54
+03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal